



PORTARIA Nº 2535/2025

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno da OAB/SC, e em complemento à Portaria nº 031/2025, que institui a Frente de Combate a Fraudes contra Escritórios de Advocacia da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Conselheira Estadual, **CAROLINE SCHNEIDER (OAB/SC nº 11.316)**, como Membro do Núcleo de Inteligência e Dados da Frente de Combate a Fraudes contra Escritórios de Advocacia da OAB/SC.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 04 de julho de 2025.



JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente



THIAGO DEGASPERIN
Diretor Executivo e Presidente da Frente de Combate
a Fraudes contra Escritórios de Advocacia